Projeto de Lei n.º 13/2017
De 02 de Fevereiro de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 96.400,00** (Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1167 - Convenio PDRS Microbacias II.	3.3.90.93	60.000,00	Estadual	
02.02 – FUNDEB	12.361.0018.2200 – Aplicação FUNDEB Art. 21 Lei n° 11.494/07	3.1.90.11	36.400,00	Estadual	

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de superávit financeiro conforme demonstrado abaixo:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R$ **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), recursos provenientes de devolução de saldo remanescente de Convenio.
- **Superávit Financeiro,** conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R$ **R$ 36.400,00** (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), recursos provenientes de aplicação dos 5% para aplicação no próximo exercício.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 02 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Projeto de Lei n.º 13/2017
De 02 de Fevereiro de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 015/2017

Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de recursos de convênio que não foi utilizado devido a economia conseguida na licitação para a execução dos serviços. Ocasionando grande economia orçamentária, devendo o recurso ser devolvido o mais breve possível.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pilar do Sul
http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/
Protocolo N.º 0045-2017
Projeto de Lei 0013-2017
07/02/2017 09:24:06
ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.